PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2022

Ementa: ATRIBUI NOVO VALOR AO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO 066/2014 E ALTERADO PELAS RESOLUÇÕES 001/2019 E 003/2020

A Presidência da Câmara Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 36, V e VI da Lei Orgânica de Barra Mansa e no art.16, I, "j", do Regimento Interno da Casa, com observância no art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O valor do Vale Alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, instituído pela Resolução 066/2014 e alterações pelas Resoluções 001/2019 e 003/2020, passa a ser de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Parágrafo único – havendo aumento do duodécimo, poderá haver aumento no valor de Vale Alimentação previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O valor previsto no artigo anterior também se aplica ao benefício instituído pela Resolução 068/2018, que criou o Crédito Especial de Natal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Barra Mansa, 04 de maio de 2022.

FURLANI

PRESIDENTE

Paulo Sandro	**Demerson Sérgio**
1º Vice Presidente	**2º Vice Presidente**
Jefferson Mamede	**Cristina Magno**
1º Secretario	**2ªSecretaria**

JUSTIFICATIVA

A competência para fixar os vencimentos e os benefícios dos cargos administrativos internos é exclusiva da própria Câmara Municipal de Barra Mansa, nos termos do artigo 20, IV, da Lei Orgânica Municipal. Neste contexto, esta Casa Legislativa, reconhecendo a importância de seu corpo de servidores efetivos, está autorizada a realizar este reajuste no vale alimentação para recompor as perdas geradas pela inflação acumulada nos últimos anos.

Destaca-se que o último reajuste no Vale Alimentação foi conferido em 2020, sendo certo que a inflação desde aquele ano diminuiu significativamente o poder de compra dos servidores, que merecem reconhecimento e consideração já que trabalham continuamente, independente de política ou do agente político em mandato.

Ademais, há que se considerar que a pandemia de coronavírus aprofundou ainda mais as dificuldades financeiras de toda a população, inclusive dos servidores desta Casa.

Sendo assim, o reajuste proposto é justo e necessário para valorizar os servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, cabendo frisar que o percentual proposto significa apenas recomposição em razão do índice de inflação acumulado.